



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES**

**EDITAL Nº06/2014 DE SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE MONITORIA, 2º SEMESTRE  
LETIVO DE 2014 - VAGAS REMANESCENTES.**

A Comissão de Seleção de Monitores, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no Regimento Geral da Universidade Federal do Acre e Resolução CEPEX nº 007/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para Bolsas de Monitoria do Centro de Educação, Letras e Artes – CELA, referente ao segundo semestre letivo de 2014 – vagas remanescentes.

### **1. Da Inscrição**

- 1.1. Período: 02 a 06 de outubro de 2014, das 08 h às 12 h e das 14 às 18 h.
- 1.2. Local de inscrição: Secretaria do Centro de Educação, Letras e Artes - CELA.
- 1.3. Para efeito das inscrições o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:
  - a) Ser aluno regularmente matriculado em Curso Regular de Graduação da Universidade Federal do Acre;
  - b) Ter integralizado a disciplina objeto de postulação da vaga;
  - c) Ter integralizado todas as disciplinas do 1º ano letivo do curso;
  - d) Não apresentar reprovação na disciplina objeto da monitoria;
  - e) **Não ser bolsista vinculado a outro programa de bolsa desta IFES;**
  - f) Ser aluno do curso vinculado à área de conhecimento da disciplina.

### **2. Do Requerimento de Inscrição**

2.1. No ato de inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e apresentar cópia do documento de identidade (com foto), declaração de matrícula atualizada ou comprovante de matrícula assinado pelo coordenador do curso, histórico escolar com cálculo de CR (Coeficiente de Rendimento), com as informações do item 1.3., a - d.

### **3. Da Seleção**

- 3.1. A seleção do monitor dar-se-á através da análise do Coeficiente de Rendimento Geral, comprovado pelo histórico escolar.
- 3.2. Em caso de empate, classificar-se-á o aluno que tiver maior nota na disciplina objeto da monitoria.
- 3.5. O aluno poderá inscrever-se para até 02 (duas) disciplinas, porém somente será permitido exercer 01 (uma) monitoria remunerada por período letivo.

### **4. Da Apresentação do Resultado**

- 4.1. O resultado do certame será publicado na data de 07 de outubro de 2014, o mesmo será anexado no mural do CELA.
- 4.2. Os discentes selecionados dentro das vagas deverão preencher os anexos III, IV, V da Resolução CEPEX Nº 07/2010 (documentos cadastrais), disponíveis na secretaria do CELA, no dia 08 de setembro de 2014.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES**

### **5. Das Vagas/Disciplina/Professor Orientador**

#### **5.1. Pedagogia: 04 Vagas**

Vagas	Disciplinas	Professor Orientador
01	Filosofia da Educação II	Elizabeth Miranda

#### **5.2. Letras Português: 04 Vagas**

Vagas	Disciplinas	Professor Orientador
01	Linguística II	Márcia Verônica Macedo

#### **5.3. Letras Inglês: 04 Vagas**

Vagas	Disciplinas	Professor Orientador
01	Língua Inglesa II	Raquel Ishii
01	Língua Inglesa II	Saide Silva

#### **5.4. Letras Francês: 04 Vagas**

Vagas	Disciplinas	Professor Orientador
01	Literatura Francesa II	Cidália Paschoal
01	Língua Francesa IV	Júlia S. Ferreira
01	Estágio Supervisionado IV	Maria Jucilândia Cavalcante

#### **5.5. Letras Libras: 03 Vagas**

Vagas	Disciplinas	Professor Orientador
01	Fonética e Fonologia/Língua Portuguesa III	Grassinete Oliveira
01	LIBRAS	Karlene F. de Souza

#### **5.6. Música: 04 Vagas**

Vagas	Disciplinas	Professor Orientador
01	Regência	Romualdo Medeiros

### **6. Das Atribuições do Monitor**

6.1. Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com o professor responsável;

6.2. Auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentos compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência na disciplina;

6.3. Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe, laboratório, campo e demais atividades previstas no Regimento Geral da UFAC.

6.4. Entregar na secretaria do CELA, mensalmente, o relatório de avaliação e controle de frequência até o 19º dia do mês ao que a monitoria foi realizada.

### **7. Do Regime de Trabalho**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES**

7.1. O monitor exercerá suas atividades em regime de 12 (doze) horas semanais, sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade, sob a orientação de um professor, e sem prejuízo às suas atividades acadêmicas.

7.2. A vigência do Programa de Monitoria do 2º semestre de 2014 será do dia 10/10/2014 ao dia 10/02/2015.

**8. Da Remuneração**

8.1. O monitor selecionado será remunerado em forma de bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), definido pelo Conselho Diretor da Fundação Universidade Federal do Acre.

8.2 Não se admitirá pedido de pagamento retroativo, salvo em caso de doença comprovada por atestado médico.

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção dos Monitores do Programa de Monitoria.

Rio Branco – Acre, 02 de outubro de 2014.

Comissão de Seleção do Programa Bolsa de Monitoria  
Centro de Educação, Letras e Artes